



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1254/2024, de 08 de abril de 2024.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Filantrópica Construtores do Bem

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Filantrópica Construtores do Bem, instituição de direito privado, de caráter social e filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 42.253.272/0001-43, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 2821, no Bairro Panorâmico, Município de Medianeira, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 08 de abril de 2024.

Antonio França Benjamim
Prefeito